

LEI N° 2212-01/2025
PROJETO DE LEI N° 067-01/2025

Altera a redação de dispositivos da Lei
Municipal nº. 395/2003.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 90/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Altera-se a redação do Inciso I, artigo 37 da Lei nº 395/2003, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37

(...)

I – o professor investido na função de Supervisor pedagógico da Educação Infantil poderá ser dispensado da docência em até 30 (trinta) horas, acrescido da Gratificação de Direção de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o vencimento da classe e nível em que se estiver enquadrado.

Art. 2º A redação dos demais artigos da Lei nº 395/2003 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de outubro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças